



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



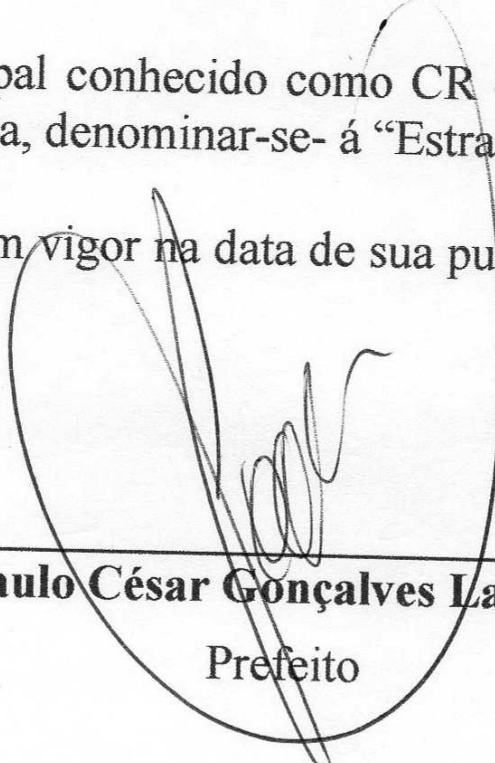
LEI N.º 1.873, de 21 de Março de 2017.

“Dá a denominação de Alexandre Alves a Estrada Municipal.”

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho municipal conhecido como CR 42, com início na RJ144-Km13 até o Sítio Nossa Senhora Aparecida, denominar-se-á “Estrada Municipal Alexandre Alves”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.873 N.º - de 21 / 03 / 17
PUBLICADO em 25 / 03 / 17, no jornal
Tribuna Sereana, pág. 03
EDIÇÃO N.º 978 / 1 Receitas

Autor do Projeto de Lei: Vereador Wilde Rodrigues Curty